

## **SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO SOB A PERSPECTIVA DE GÊNERO: INVISIBILIDADE E DESIGUALDADE SOCIAL DA MULHER ENCARCERADA**

Bruna Eduarda Kronbauer de Brum<sup>1</sup>  
Andrey Luciano Bieger<sup>2</sup>

### **INTRODUÇÃO**

A população carcerária feminina brasileira vem crescendo significativamente nas últimas duas décadas e esse acréscimo decorre, sobretudo, da redução das disparidades socioeconômicas entre homens e mulheres. No entanto, o sistema prisional brasileiro não se encontra no mesmo ritmo transformação para construir e ou adaptar suas dependências para a chegada dessas mulheres e tornar efetivo seus processos de ressocialização.

As políticas públicas que integram o processo de ressocialização dessas mulheres acabam se tornando o retrato de suas vidas fora dos presídios, uma vez que os papéis sociais que estas desempenham são reforçados por meio da divisão de trabalho dentro do sistema prisional, impossibilitando sua emancipação.

Percebe-se com essa divisão de trabalho, que a invisibilidade, quando concerne às mulheres, apresenta-se de maneira mais elevada, evidenciando as desigualdades sociais entre estas e os homens.

### **METODOLOGIA**

Este trabalho é de cunho bibliográfico de caráter dedutivo, visando proporcionar o conhecimento e a compreensão da invisibilidade e da desigualdade da mulher no sistema prisional feminino brasileiro, que passa a ser um reflexo da vida fora dos presídios, tornando ineficiente sua emancipação.

### **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Com o surgimento da industrialização, sucedeu-se o processo de urbanização

---

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário de Itapiranga - UCEFF. E-mail: brunabrum64@gmail.com

<sup>2</sup> Mestre em Direito (UNOCHAPECÓ). Professor do Curso de Direito do Centro Universitário de Itapiranga - UCEFF. E-mail: andrey@uceff.edu.br.

frenética e o surgimento de movimentos de emancipação das mulheres. A partir disso, ocorreram intensas transformações sociais e econômicas. Ao passo que as mulheres foram se equiparando aos homens, assim como afirma Lemgruber(1999,p. 6-7),no sentido de que a precarização crescente das condições sociais de sobrevivência atinge a população em geral, independentemente de gêneros, há um aumento recíproco da criminalidade feminina.

No entanto, embora haja um crescimento na igualdade das taxas de criminalidade entre homens e mulheres, o sistema prisional brasileiro não se mostra eficiente na adaptação de suas dependências para comportá-las. Segundo levantamento do Conselho Nacional de Justiça de 2018, há 622 mulheres encarceradas no Brasil que estão grávidas ou são lactantes, conquanto, somente com as adaptações que os estabelecimentos prisionais realizam, o atendimento a essas mulheres e seus dependentes é precário, tornando ainda mais evidente a desigualdade dentro e fora do sistema prisional.

Assim como enfatiza Vera Andrade (2004, p.9-10),a criminalidade e o sistema prisional seletiva e estigmatiza, reproduzindo, desta forma, as desigualdades existentes na sociedade. É notório a desigualdade no cárcere, máxime, na divisão de trabalho imposta por políticas públicas de ressocialização das encarceradas, que, advinda de uma construção histórica que diferenciava os gêneros pelos órgãos sexuais para realizar a divisão do trabalho (BOURDIEU,2009, p.20), dificulta a emancipação da mulher. Uma vez que, dentro do cárcere, as presas realizam trabalhos considerados de natureza feminina, como, culinária, artesanato e costura, ocupações de mínima relevância no mercado de trabalho, enquanto os homens exercem trabalhos na indústria e em empresas privadas em colaboração com os presídios.

A escassez de recursos para com a presa no período de sua passagem pelo sistema prisional e a divisão de trabalho assentada em uma sociedade outrora patriarcal, revela a invisibilidade ainda maior da mulher encarcerada, que é abandonada pela sociedade, por ter, além de cometido um delito, descumprido seu papel social de domesticidade e de reprodução.

## **CONCLUSÃO**

Constata-se que a mulher encarcerada no Brasil passa por um processo ainda maior de invisibilidade quando comparado aos homens, pois sua exclusão antecede o ingresso no sistema prisional e, desta forma, acompanha-a na sua passagem e se perpetua após a obtenção da liberdade, haja vista que o processo de ressocialização não oferece meios para a mulher se emancipar como tal.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. **Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, p. 71-102, jan. 2005. Disponível em <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15185/13811>>, acessado em 05/09/2020.

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. 6 ed. Tradução de Maria Helena Kuhner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009, 158 p.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. Brasil tem 622 grávidas ou lactantes em presídios. 2018. Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/brasil-tem-622-gravidas-ou-lactantes-em-presidios/>>, acesso em 06/09/2020.

LEMGRUBER, Julita. Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.